



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.931/2018, 10 de maio de 2018.

Desafeta imóvel de uso especial para bem dominical, na forma que especifica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

Considerando o artigo 7º, inciso I, artigo 13, artigo 14, artigo 15, artigo 23, artigo 173 e artigo 174, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, Lei Municipal nº 168/97 e Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA, constituída pelo Decreto nº 5.241/2018, e conforme Ata nº 72/2018, de 9 de março de 2018;

Considerando a Avaliação Técnica, Ata de Avaliação nº 140/2018, de 9 de março de 2018, apresentada pela Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 18/2018, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a de bem dominical, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para implantação de micro empresa - ME e/ou empresa de pequeno porte – EPP, a saber:

I - 01 (um) **Lote Urbano de nº 269-R** (duzentos e sessenta e nove - R), subdivisão do lote rural urbanizado nº 269-A-01-A, do perímetro urbano da cidade de Céu Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com área de **3.195,40m²**, sem benfeitoria, conforme **Matrícula nº 23.048**, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com avaliação de **R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**, de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 140/2018, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº 018/2018.

Art. 2º Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 10 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 15 / 2018

Página: 25 edição 1881

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal